



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 2.110/2020

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL N.º 11/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A
SRA. MARIA DO SOCORRO NERES OLIVEIRA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 0588708/2016-2-SSP/MA e do CPF n.º 044.880.083-72, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, de outro, **MARIA DO SOCORRO NERES OLIVEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 277.543.352.004-0 – SSP/MA e do CPF n.º 250.323.803-34, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 11/2016**, contratação decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei n.º 8.245/91, Processo Administrativo n.º 2.110/2020, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Tancredo Neves, 985 – São Pedro da Água Branca/MA, cuja ocupação destina-se às instalações do Fórum da Comarca de São Pedro da Água Branca – Maranhão, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **REAJUSTE** do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 31/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **com início em 31/05/2020 e término em 31/05/2021**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base variação acumulada do Índice IPC – A, referente a **janeiro/2020**, com índice de 4,1918%, conforme **DESPACHO - COCON – 3932020**.

Maria do Socorro Neres Oliveira



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	31/05/2020
VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 3.823,43
IPC-A JANEIRO/2020 (ACUMULADO 12 MESES)	4,1918%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 160,27
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 3.983,70
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 47.804,41

Índice atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 47.804,41 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 3.983,70 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, sendo que a despesa estimada para o exercício corrente é de **R\$ 27.255,90 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **27.255,90 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**, correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

5.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho n.º 2020NE000816/TJ/MA, emitida em 05/05/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO - GP 3031/2020**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

Marcelo do Socorro Reis Oliveira

[Assinatura]



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

São Luís (MA), 19 de maio de 2020.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

MARIA DO SOCORRO NERES OLIVEIRA
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3102020
(relativo ao Processo 21102020)
Código de validação: D0DBA43395

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 11/2016 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E MARIA DO SOCORRO NERES OLIVEIRA; LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LOCADOR: MARIA DO SOCORRO NERES OLIVEIRA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.110/2020; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 31/05/2016, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA E TERCEIRA. DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 31/05/2020 E TÉRMINO EM 31/05/2021, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 62, § 3º, I DA LEI 8.666/93 E ART. 51 DA LEI 8.245/91. DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE VARIAÇÃO ACUMULADA DO ÍNDICE IPC – A, REFERENTE A JANEIRO/2020, COM ÍNDICE DE 4,1918%, CONFORME DESPACHO - COCON – 3932020. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL REAJUSTADO DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R\$ 47.804,41 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), COM PARCELAS MENSAS DE R\$ 3.983,70 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), SENDO QUE A DESPESA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO CORRENTE É DE R\$ 27.255,90 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE 27.255,90 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA CONTRATANTE, DECISÃO - GP 3031/2020, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 62, § 3º, I DA LEI 8.666/93 E ART. 51 DA LEI 8.245/91. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/05/2020; ASSINATURAS: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARIA DO SOCORRO NERES OLIVEIRA.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/05/2020 13:57 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

90/2020	22/05/2020 às 12:23	25/05/2020
---------	---------------------	------------